

11/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2015**

----- Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,35 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não compareceu à reunião o Vereador Dr. João Serrão, tendo o Snr. Presidente da Câmara informado que o mesmo se encontra em serviço externo, como representante da Câmara no acompanhamento da ALSUD a Cabo Verde para seleção dos novos alunos daquele estabelecimento de ensino, tendo a Câmara por unanimidade justificado a falta. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 20 DE MAIO DE 2015:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de maio de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- CARTÃO DE ELEITO:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que tanto ele como a Vereadora Madalena gostariam de ter o cartão de eleito quando houvesse oportunidade para tal. -----

----- O Snr. Presidente disse tratar-se de um assunto que poderá ser visto e resolvido pelos recursos humanos. -----

**4.2.- CARTÓRIO NOTARIAL DE MÉRTOLA – FALTA DE NOTÁRIO:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que no Concelho de Mértola, à semelhança de outros do Distrito, o Cartório Notarial está há já algum tempo sem Notário e o que é facto é que esta situação causa algum transtorno às populações que para a realização de escrituras com alguma complexidade têm que se dirigir a Beja e além dos transtornos causados, acarreta também maiores custos. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que a Câmara está atenta a esta situação e não sabe se já seguiu ou se está ainda para seguir um apelo da Câmara a quem de direito, para que seja aqui colocado um Conservador já que esta também é uma preocupação da Câmara. -----

----- O Snr. Presidente disse que este assunto já foi colocado por um município numa reunião de Câmara e crê que na altura foi feita uma comunicação que até ao momento não obteve resposta. -----

**4.3.- CARREIRA DE TRANSPORTES PÚBLICOS:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter conhecimento da existência de uma carreira feita pela concessionária de transportes públicos e participada pela Câmara e que transporta as populações de Espargosa e Brites Gomes, entre outras localidades, de e para Mértola, tendo-lhe sido manifestado interesse pela população

de Monte Palma que essa carreira passe por lá, pelo que gostaria de saber se tal é possível. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo informou que essa situação já foi colocada à câmara, tal como outras semelhantes, tendo-se mostrado difícil a negociação com a empresa para o acréscimo de mais um troço, porque o interesse da autarquia é que a Rodoviária faça estes pequenos troços sem onerar o orçamento municipal mas a Rodoviária é sempre muito reticente, porque quer sempre cobrar mais. No entanto a Câmara está atenta á situação. -----

#### **4.4.- REINTRODUÇÃO DO LINCE NO CONCELHO:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ser conhecida a posição do Presidente da Câmara sobre a reintrodução do lince no Concelho, pelo que foi com alguma surpresa que viu o Presidente da Câmara no ato simbólico da solta dos lincos, facto este que traduz o apoio da Câmara àquele evento, perguntando a que se deve esta mudança que até saúda.-----

----- Prosseguindo disse que na altura o Presidente da Câmara referiu que discordava da forma como o processo tinha sido conduzido uma vez que a mesma tinha sido afastada do processo, e queria saber qual é agora a posição da Câmara.

----- O Snr. Presidente tomando a palavra disse que relativamente a este assunto mantém a mesma posição e que teve oportunidade de se manifestar em todo o processo. -----

----- Prosseguindo disse que nesta fase e tratando-se da última solta, achou que faria todo o sentido estar presente para mostrar que a posição da Câmara não é contra a reintrodução do lince, mas sim contra a forma como todo o processo decorreu. -----

#### **4.5.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se existe mais algum desenvolvimento sobre o horário das 35 horas, tendo o Snr. Presidente informado que até ao momento, não houve ainda resposta às diligências efetuadas pela Câmara e de que deu conta na passada reunião. -----

#### **4.6.- LISTA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS:** ----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse ter solicitado na passada reunião a lista dos concorrentes ao concurso para atribuição dos fogos municipais pelo que gostaria de saber se a mesma já se encontra disponível para consulta. -----

----- O Snr. Presidente informou que o Vereador João Serrão ficou de tratar desse assunto, mas que lhe parece que essa lista já não poderá ser utilizada e terá de ser aberto no concurso, mas não pode confirmar. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.910.158,06 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 72.086,80 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.982.244,86 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **5.1.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DO ANO 2015:** -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 91/2015, de 26 de maio, do seguinte teor: -----

----- "A análise do Relatório de Execução Financeira referente ao primeiro trimestre de 2015 permite-nos retirar as seguintes conclusões: -----

----- O Total da Receita cobrada entre janeiro e março de 2015 totalizou (3.241.296,45€) cerca de cerca de 9.000€ acima do valor cobrado no mesmo período do ano anterior. -----

----- Analisando a Receita Corrente cobrada, a mesma totalizou (2.815.374,27€) o que representa um acréscimo de cerca de 370.000,00€ comparativamente com o mesmo período do ano anterior. Por sua vez, a Receita de Capital cuja cobrança se cifrou entre janeiro e março nos (425.217,85€), o que representa um decréscimo de cerca de 360.000,00€ comparativamente com o ano anterior. -----

----- Esta relação entre o acréscimo da receita de corrente e o decréscimo da receita de capital, deve-se essencialmente á decisão de afetar 90% das transferências do orçamento de estado á componente da receita corrente, percentagem diferente da utilizada em 2014, que era de 80%. -----

----- No essencial de destacar a boa execução quer na receita total quer na receita corrente e uma execução menos conseguida ao nível da receita de capital. -----

----- Quanto à Despesa Total, no período de janeiro a março de 2015, a despesa total paga situou-se nos 3.133.712,03€, inferior em cerca de 24.000,00€ ao valor pago no mesmo período de 2014. -----

----- A Despesa Corrente que atingiu os 2.121.812,56€, registou um decréscimo de 76.000,00€ relativamente ao valor pago no mesmo período do 2014. Quanto à Despesa de Capital que totalizou neste primeiro trimestre do ano 2015 o valor de 1.011.899,47€ registou um ligeiro acréscimo na ordem dos 50.000,00€ em relação ao mesmo período de 2014. -----

----- Em suma, a Receita Total, registou no final do primeiro trimestre de 2014 uma execução de 21,69%, sendo que a receita corrente atingiu neste período uma taxa de execução de 23,54% e a receita de capital de 14,27%. -----

----- Do lado da Despesa, verificou-se uma execução ao nível da despesa total de 20,97%. De realçar a execução do lado da componente de investimento que atingiu neste primeiro trimestre uma execução de 18,53%, sendo a execução mais elevada dos últimos 4 anos, para este período. -----

----- Relativamente às Grandes Opções do Plano, verificou-se uma execução de 15,37% no Plano Plurianual de Investimentos e de 22,11% nas Atividades mais relevantes. -----

----- No que diz respeito à Dívida Total, confirma-se a tendência de descida já registada nos períodos anteriores. O valor em dívida no final do ano é de 4.118.995,74€ inferior em cerca de 220.000,00€ relativamente ao trimestre anterior, que resulta essencialmente da diminuição do valor em dívida de empréstimos bancários. -----

----- No que respeita quer ao endividamento quer ao princípio do equilíbrio financeiro, o Município mantém no final deste primeiro trimestre de 2015, margens muito consideráveis em ambos os limites, impostos pela legislação atualmente em vigor.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou, após votação nominal, remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- PARCERIA - VISIT PORTUGAL BIRDWATCHING:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da MERTURIS, nº 10/2015, de 27 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Na sequência da Informação nº17/2015 do SAJF, remetida a reunião de Câmara realizada no passado dia 20/05/2015, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberará acerca da dissolução não oficiosa da Merturis – Empresa Municipal de Turismo EEM;-----

- Desde 2008 que a Merturis tem vindo a desenvolver uma estratégia de estruturação e promoção do produto turístico birdwtaching, considerando-o um produto de nicho estratégico para o desenvolvimento do setor do turismo no concelho de Mértola;-----

- Pelas características do produto, a estratégia tem sido desenvolvida em parceria com outros territórios no sul de Portugal, por forma a ganhar escala e competitividade num mercado global muito exigente do lado da procura e muito concorrencial do lado da oferta;-----

- Em 2012, a Merturis em conjunto com os parceiros públicos Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo; e os parceiros privados Birds & Nature Tours Lda, Turismo Beira Rio Guadiana Unipessoal (Hotel Museu) Lda, Quipraia Empreendimentos Imobiliários SA (Quinta da Praia das Fontes Casa de Campo), Herdade da Apariça e Hoteis do Rio – Sociedade Turística do Rio Sado Lda (Hotel do Sado); constituiu através de protocolo assinado a 21/12/2012 a parceria Visit Portugal Birdwatching, vigente para os anos de 2013/2014. -----

- No ano de 2014, a parceria foi alargada com a entrada do parceiro Câmara Municipal de Castro Verde. -----

- No âmbito desta parceria foi desenvolvido um "Plano de Estruturação e Comercialização do Produto Birdwatching 2013/2014". Para a sua concretização os parceiros envolvidos afetaram os seguintes recursos: -----

Parceiros	2013	2014	Total
Merturis	10.000,00	6.000,00	16.000,00
TLVT	12.300,00	4.920,00	17.220,00
CM Castro Verde	0,00	6.150,00	6.150,00
ARPTA Total	4.898,28	4.041,84	8.940,12
ARTPA Recebido até 31/12/2014*	463,73	2.345,70	2.809,43
Total Financiamento	27.198,28	21.111,84	48.310,12
Total Recebido	22.763,73	19.415,70	42.179,43

\* Reembolsos efetuados

Birds & Nature Tours | Disponibilização de técnicos para a coordenação e assessoria técnica à parceria -----

Alojamentos | Dormidas nas ações promocionais realizadas (Press Trips e Competitions). -----

- A gestão dos recursos da referida parceria de 2013/2014 foi da responsabilidade da Merturis, que tem uma conta própria para o efeito no Banco Millenium BCP (Conta n.º 451431854208). -----

- No início de 2015, em reunião de parceiros realizada a 3/2/2015 em Setúbal, na delegação da Região de Turismo de Lisboa, foi apresentado o relatório de avaliação do plano de ação e discutida a continuidade da parceria para o período de 2015/2016.-----

- Perante o cenário de eventual dissolução da Merturis e ao interesse estratégico do concelho de Mértola no produto birdwatching, foi solicitado pela Merturis, que a Câmara Municipal de Mértola se fizesse representar nesta reunião, pelo que esteve presente o Sr. Vereador João Miguel Serrão Martins.-----

- Face aos resultados positivos alcançados no número de dormidas e visitantes registados foi decidido por unanimidade dar continuidade à parceria, propondo-se a renovação do protocolo para o período de 2015/2016 com os seguintes parceiros e a seguinte afetação de recursos:-----

Câmara Municipal de Castro Verde | 10.000€;-----

Merturis | 10.000€-----

Turismo da Região de Lisboa | 10.000€-----

ARPTA | Programa 2020 Incentivos à Internacionalização com verba a definir-----

Birds & Nature Tours | Disponibilização de técnicos para a coordenação e assessoria técnica à parceria e 20% de desconto em todos os serviços de guia em Fam e Press Trips;-----

Alojamentos | Dormidas nas ações promocionais realizadas (Press Trips e Competitions)-----

- No caso dos alojamentos, para o ano de 2015/2016 a parceria iria integrar 2 novas unidades do concelho de Castro Verde (Hotel Esteva e Casa dos Castelejos).

- Até à renovação do protocolo e face à necessidade de dar continuidade ao plano de ação, foi decidido na reunião de 3/02/2015 que a gestão da parceria continuaria a cargo da Merturis até 31/03/2015 com a utilização dos recursos financeiros residuais existentes e os financiamentos concedidos no âmbito da Candidatura ao Apoio à Internacionalização cuja data de término é 31/05/2015.-----

----- Face ao supra exposto – em curso a dissolução (não oficiosa) da Merturis e o interesse estratégico do concelho de Mértola em continuar a fazer-se representar na parceria – e s.m.e., propõe-se que o Município de Mértola assuma a posição contratual da Merturis na parceria Visit Portugal Birdwatching para o período de 2015/2016, assegurando a renovação do protocolo e a afetação de recursos prevista de 10.000€ para a concretização Plano de Estruturação e Comercialização do Produto Birdwatching 2015/2016”.-----

Em anexo enviamos:-----

-Protocolo Visit Portugal Birdwatching 2013/2014-----

-Relatório 2013/2014 Visit Portugal Birdwatching-----

-Contas 2013/2014-----

-Plano de Estruturação e Comercialização do Produto Birdwatching 2015/2016”-----

-Contas 2015”.-----

----- O Vereador DR. Miguel disse votar favoravelmente este assunto porque parte do princípio da boa-fé das pessoas já que as transferências financeiras da Câmara para a MERTURIS lhe levantam alguma dúvidas, pelo que vota favoravelmente este ponto mas com a ressalva que referiu.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação cima transcrita.-----

**8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

**8.1.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS INTEGRADOS NAS FESTAS DA VILA 2015:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 94/2015, de 29 de maio, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para produção de espetáculos musicais integrados nas Festas da Vila 2015 – concerto de Miguel Araújo, no dia 20 de junho, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, LOE para 2015, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo no valor previsível de € 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, foi associado ao cabimento com o nº 1919, de 10-04-2015, (01.02./02.02.20.- GOP: 34.342. 2004/15 -2).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

**8.2.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS INTEGRADOS NAS FESTAS DA VILA 2015:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 95/2015, de 29 de maio, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para produção de espetáculos musicais integrados nas Festas da Vila 2015 – concerto do grupo HMB, no dia 19 de junho, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, LOE para 2015, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo no valor previsível de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, foi associado ao cabimento com o nº 1919, de 10-04-2015, (01.02./02.02.20.- GOP: 34.342. 2004/15 -2).”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos.

**8.3.- AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RECAUCHUTAGEM DE PNEUS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 93/2015, de 29 de maio, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação dos serviços supra citados, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, LOE para 2015, conjugado com o nº 1 do artº 2º e artº 4º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- Para efeitos de cabimentação prévia, foi considerado o custo previsível de € 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para 2015, (ficha de cabimento anexa).”-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, mais uma vez, apenas são convidadas 3 empresas de Mértola quando existem mais no Concelho que efetuam este tipo de trabalho, pelo que, em sua opinião deveriam ser todas convidadas e que se concorressem ou não já não seria problema da Câmara. -----

----- O Snr. Presidente informou que era essa a proposta que iria fazer, de consulta a todas as entidades do Concelho que desenvolvem este tipo de serviços.

----- Em conclusão, a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos com consulta a outros prestadores de serviços do Concelho. -----

#### **8.4.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2015/2016):** -----

----- Foi presente o processo supra, com vista à sua adjudicação à Firma Bom Ambiente de Martins, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor anual de 3.880,64 €, a que acresce o IVA à taxa legal, e no qual consta o parecer do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 29 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Tratando-se de compromisso plurianual é competente para a adjudicação a Câmara Municipal de Mértola, por delegação de competências da Assembleia Municipal do dia 21 de novembro de 2013.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços propostos à empresa Bom Ambiente de Martins, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor anual de 3.880,64 € (três mil, oitocentos e oitenta euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal. -----

#### **8.5.- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIREITO DO URBANISMO E DO DIREITO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUINDO CONSULTARIA, PATROCÍNIO JURÍDICO E FORMAÇÃO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 20/2015, de 28 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, considerando que: -----

1.- Em 13 de junho de 2012, o Município celebrou com a M. Rodrigues & Associados – Sociedade de Advogados, RL o “*Contrato de aquisição de serviços de assessoria jurídica ao Município de Mértola*”, cuja vigência – após duas renovações contratualmente estipuladas – termina no próximo dia 12 de junho de 2015; -----

2.- O Município tem necessidade de manter os referidos serviços de assessoria jurídica especializada na área do direito administrativo em geral e, especificamente, nas áreas da contratação pública/contratos públicos, urbanismo e do emprego público; -----

3.- Atendendo à complexidade/especificidade destas áreas do Direito, bem como ao volume de solicitações nestes domínios, verifica-se que a capacidade de resposta existente – através de recursos próprios – não se afigura adequada e suficiente às necessidades do Município, nem é suscetível de ser suprida pelo pessoal em situação de mobilidade especial; -----

4.- Em face da enunciada insuficiência de capacidade de resposta instalada e disponível, justifica-se que o Município assegure a continuidade daqueles serviços jurídicos mediante um contrato de aquisição de serviços celebrado com referida entidade externa, à margem de qualquer modalidade da relação de emprego público – a qual nem poderia asseverar, cumulativamente e sem encargos desproporcionados e inviáveis para o Município, os necessários requisitos de experiência, conhecimento e possibilidade de exercício da advocacia, subjacentes ao visado contrato de aquisição de serviços jurídicos especializados; -----

5.- Os serviços especializados que se visam adquirir serão prestados num contexto de elevada confiança intersubjetiva, por advogados no exercício pleno de profissão

liberal, não sendo, por conseguinte, configuráveis no âmbito de uma relação jurídica de trabalho subordinado; -----

6.- A celebração do referido contrato de aquisição de serviços de assessoria jurídica pode ser precedida de procedimento de ajuste direto, a adotar (A) em função do valor do contrato a celebrar (inferior a 75.000,00€ e considerando o valor anual que vem sendo despendido com o mesmo tipo de serviços e fornecedor), ou (B) a adotar ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, considerando que (i) as prestações objeto do contrato de aquisição de serviços a celebrar são de natureza intelectual, na área jurídica, e, portanto: (ii) as prestações de natureza jurídica objeto do contrato – assessoria jurídica em diversas áreas do direito administrativo, através da elaboração de notas jurídicas, informações e pareceres, análise de documentação e patrocínio judiciário em diversas áreas – assenta na confiança por parte da entidade adjudicante nas aptidões e qualidades pessoais e técnicas da equipa que integra o prestador de serviços, não sendo esta confiança na aptidão técnica suscetível de ser mensurável quantitativamente; (iii) em resultado da natureza jurídica dos serviços a contratar, a mera definição quantitativa de eventuais atributos das propostas (por exemplo, o preço mais baixo) revela-se desadequada; (iv) a natureza jurídica dos serviços jurídicos objeto do contrato perspetivado, bem como a respetiva abrangência temática – que integra serviços de assessoria jurídica geral, em diversas áreas do direito administrativo – e a inerente indeterminação das matérias concretas a ser analisadas pelo prestador de serviços, não permitem a definição de “especificações contratuais suficientemente precisas” para que sejam qualitativamente definidos atributos das propostas necessários a fixação de um critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; -----

7.- Neste enquadramento, e no âmbito do referido procedimento de ajuste direto, perspetiva-se que o Município convide a entidade M. Rodrigues & Associados – Sociedade de Advogados, RL, a apresentar proposta para a celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, por um período 31 de dezembro de 2015 – considerando a conveniência de uma ponderada análise sobre os atuais pressupostos contratuais –, tendo por objeto os referidos serviços jurídicos especializados de patrocínio judiciário e assessoria jurídica nas áreas do direito administrativo em geral e, especificamente, da contratação pública/contratos públicos, urbanismo e do emprego público; -----

8.- O valor estimado para a aquisição dos referidos serviços jurídicos, relativo aos seis meses e meio de vigência do contrato, é de 10.171,98€ (dez mil cento e setenta e um euros e noventa e oito euros) – que corresponde ao valor total, de 10.465,00€ e aos valores parciais 1.610,00€/mês, acrescidos da reversão da redução remuneratória prevista no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, em montante correspondente a 20% da redução remuneratória aplicada (ao contrato que agora caducará, a partir de 13.09.2015) ao abrigo daquele diploma, considerando ainda o expresso no número seguinte; -----

9.- Os referidos valores estão sujeitos à redução remuneratória prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, deduzida de 20% a título de reversão prevista no artigo 4.º do mesmo diploma, normas aplicáveis por remissão do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), o que perfaz uma redução efetiva de 2,8%, considerando que o contrato a celebrar não foi objeto de duas reduções em celebrações anteriores (cf. n.º 10 do artigo 75.º da LOE 2015); -----



----- Propõe-se a V. Exa. – após emissão do parecer prévio previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, nos termos do respetivo n.º 12, nesse âmbito, e em conformidade com o disposto no n.º 6 deste artigo, atestando (i) que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, (ii) que inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à presente contratação, (iii) a cabimentação orçamental da despesa, repartida no mesmo ano económico e, por isso, dispensada de autorização prévia da assembleia municipal [cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro], e (iv) a aplicação do regime da redução remuneratória – que: -----

1.- Decida contratar, autorizando a despesa inerente, a aquisição dos serviços de assessoria jurídica nas áreas do direito administrativo em geral e, especificamente, da contratação pública/contratos públicos, do urbanismo e do emprego público, na modalidade de avença (cf. artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos);-----

2.- Decida adotar, para o efeito, o procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (cf. artigo 38.º do Código); -----

3.- Decida convidar a apresentar proposta no âmbito deste procedimento a M. Rodrigues & Associados – Sociedade de Advogados, RL (cf. n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos);-----

4.- Decida aprovar as respetivas peças do procedimento, conforme minutas em anexo (cf. n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

#### **8.5.1- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIREITO DO URBANISMO E DO DIREITO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUINDO CONSULTARIA, PATROCÍNIO JURÍDICO E FORMAÇÃO – INTERVENÇÕES:**-----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que iria votar favoravelmente este processo, mas que a Câmara de Mértola tem no seu quadro 3 ou 4 juristas sendo um deles o Vereador e, considerando o número de habitantes do concelho, em sua opinião, a Câmara de Mértola deve ser das câmaras do país que tem o maior rácio juristas versus habitantes. -----

-----Interrompeu-o o Vereador António Cachoupo para o esclarecer que se neste momento estava como Vereador não estava ao mesmo tempo como jurista. -----

----- Prosseguindo, O Vereador Miguel Bento, disse não saber até que ponto a Câmara não deveria repensar este processo, até considerando a experiência que as pessoas afetas ao Gabinete Jurídico detêm porque tem sérias dúvidas da necessidade de ser feita uma avença continuada de um jurista. -----

----- Disse ainda existirem no Concelho juristas com muita experiência nas áreas em que é proposta esta contratação. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que esta discussão já é repetida, tendo já invocado anteriormente os argumentos que irá mais uma vez repetir. Que os juristas da Câmara não a podem representar em Tribunal e este gabinete de advogados representa a Câmara em todo o tipo de processos pois tem diversos especialistas -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que também gostaria de utilizar os advogados da praça, mas sabe que não são especialistas em todas estas áreas, com a abrangência que este gabinete consegue ter. -----

**9.- EDUCAÇÃO E CULTURA:**-----

**9.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 44/2015, de 11 de maio, do seguinte teor:

----- "Foi solicitado auxílios económicos para as seguintes crianças:-----

- Bianca Flor Gomes Bicho: A Bianca é uma menina que frequenta a escola em regime de itinerância, estando na EB1 de Mértola durante 4 dias, período de trabalho dos pais em Mértola (feira de abril). Solicitou que a autarquia suporte o valor das refeições, uma vez que tem o escalão 1 da segurança social.-----

- João Pedro Dias Rodrigues: O João começou, em abril, a frequentar o Jardim de Infância de S. Miguel do Pinheiro. Tem 4 anos e veio de uma escola do algarve. É residente em Monte Góis e já tinha estado neste estabelecimento de ensino, no ano letivo passado. Tem o escalão 1 da segurança social.-----

----- Assim, proponho a atribuição do escalão A, a ambas as crianças, com efeito no pagamento das refeições."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

**9.2.- FESTAS DA VILA/2015 – PROPOSTA DE BILHETEIRA:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 42/2015, de 29 de maio, do seguinte teor:-----

----- "Tal como vem sendo hábito, junho será, mais uma vez, o mês dedicado às Festas da Vila, evento que a Câmara Municipal irá organizar em conjunto com várias entidades locais.-----

----- Na sequência da programação prevista para o cais do Guadiana, ao nível dos espetáculos, nas noites de 19 e 20 de junho, propõe-se que a bilheteira funcione nos seguintes moldes:-----

- Dia 19, o preço do bilhete de ingresso será de 2,00 €;-----

- Dia 20, o preço do bilhete de ingresso será de 3,00 €;-----

----- Para ingresso nos restantes espetáculos não será cobrada qualquer verba.---

----- Propõe-se ainda que a receita arrecadada com a venda dos bilhetes seja distribuída em 20% para as entidades que explorem os bares instalados no recinto do cais e os restantes 80% entrem nos cofres municipais."-----

----- No processo consta uma informação do Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:-----

----- "Mais informo que para além dos artistas em destaque no cartaz estão previstas as seguintes atividades:-----

Dia 21 de junho - Espetáculo Infantil (Cinderela)-----

Dia 24 de junho - Acordeonistas e sardinhada-----

Irão ainda ter lugar alguns mastros populares (S. Pedro e S. António) organizados pelas associações locais"-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento sugeriu que para o ano a Câmara repense a percentagem a distribuir pelas entidades participantes.-----

----- Respondeu o Snr. Presidente dizendo que esta percentagem foi inicialmente acordada.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita, bem como o programa da iniciativa e a proposta do Chefe de Divisão.-----

**10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**

**10.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3630,00 M<sup>2</sup> DO PRÉDIO RÚSTICO "COURELA DA PONTE", EM CORTE DO PINTO, EM CORTE DO PINTO, FREGUESIA DE CORTE DO PINTO:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 144/2015, de 29 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Pretende o requerente efetuar o destaque de uma parcela de terreno num prédio rústico, com área de 84.375,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo 164 da secção E, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 208/19870616.-----

----- Do referido prédio pretende-se destacar uma parcela com área total de 3.630,00m<sup>2</sup> que confronta a norte com via pública, a sul com António Ferreira Palma nascente com terrenos dos próprios e a poente com via pública, sendo que 1.897,00m<sup>2</sup> se situam dentro do perímetro urbano e 1.733,00 m<sup>2</sup> se situam fora do perímetro urbano. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 10 do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual do RJUE, verifica-se o seguinte: -----

*Os actos que tenham por efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos n.º 4 e n.º 5, consoante a localização da parcela a destacar, ou, se também ela se situar em perímetro urbano ou fora deste, consoante a localização da área maior. -----*

----- Assim, atendendo a que área maior se situa no interior do perímetro urbano, verifica-se que deverá ser adotado o disposto no n.º 4 do art.º 6.º que se transcreve: -----

*Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----*

----- Sobre o assunto foi obtido a informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização n.º 19/2015, a qual emite parecer favorável ao pedido de destaque. ---

----- Assim, propõe-se a emissão da certidão pretendida devendo o condicionamento da construção bem como o ónus do não fraccionamento serem inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, nos termos do n.º 7 do art.º 6.º do R.J.U.E." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

**11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**12.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,20 horas. -----

----- Sendo 10,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,

tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**13.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,25 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----